



PROCESSO N.º 383/2010

PROTOCOLO N.º 10.016.840-5

PARECER CEE/CEB N.º 604/10

APROVADO EM 09/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em  
Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 719/2010 – GS/SEED, de 16/03/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE em 28/07/2009, de interesse do Colégio Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Sede, do município de Curitiba, que por seu Diretor Geral solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Sede, está localizado à Travessa Tobias de Macedo, 50 – Praça Tiradentes, Centro, do Município de Curitiba, tem como entidade mantenedora o Complexo Educacional Anchieta Ltda., obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1423/09, de 24/04/2009.

## 3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Contabilidade
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 730/05 - CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 67/06, de 12/01/2006.
- Regime de Funcionamento: manhã, tarde e noite
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.100 horas
- Número de vagas: 50 vagas por turma
- Período de Integralização do Curso:
  - Mínimo: de 14 meses
  - Máximo: de 5 anos



PROCESSO N.º 383/2010

- Modalidade de Oferta: presencial, concomitante, subsequente.
- Requisitos de Acesso: aluno com idade acima de 16 anos cursando a 2ª Série do Ensino Médio ou egressos do Ensino Médio.

### **3.1- Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- administrar o movimento de empregados e as obrigações a eles referentes nos termos do que dispõe a legislação trabalhista e previdenciária;
- legalizar empresas, aplicando seus conhecimentos quanto à legislação e as instituições governamentais;
- encerrar empresas de acordo com as normas contábeis e a legislação pertinente;
- aplicar as técnicas administrativas, organizativas e comerciais;
- compreender os agentes auxiliares do comércio;
- realizar trabalhos contábil e administrativo;
- organizar um escritório contábil;
- desempenhar atividades de Técnico em Contabilidade em escritório próprio ou empresas;
- gerir seu próprio negócio;
- elaborar e implementar um planejamento organizacional;
- executar as práticas dos subsistemas de recursos humanos;
- desenvolver e aplicar ações de controles contábil-financeiros;
- desenvolver ações em relação ao mercado consumidor;
- desenvolver ações na gestão financeira;
- desenvolver ações na gestão de custos;
- desenvolver trabalhos na área tributária;
- elaborar projetos empresariais;
- desenvolver ações em benefício da comunidade. (fls. 230)



PROCESSO N.º 383/2010

### 3.2 Matriz Curricular

#### Técnico em Contabilidade

##### **MATRIZ CURRICULAR** **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Estabelecimento: COLÉGIO ANCHIETA – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – SEDE

Entidade Mantenedora: Complexo Educacional Anchieta S/C Ltda

Localidade: Curitiba/PR

NRE: Curitiba

Ano de Implantação: 2005

Turno: Diurno e Noturno

Organização: Modular

Implantação: Simultânea

Carga Horária 1.100

MÓDULOS	DISCIPLINAS	C.H. DISC.	C.H. MÓD.
I Gestão Contábil	<ul style="list-style-type: none"><li>Contabilidade Geral</li></ul>	130	130
II Gestão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"><li>Empreendedorismo</li><li>Recursos Humanos</li><li>Comportamento Humano e Ética</li><li>Organização e Técnicas Comerciais</li></ul>	30 40 30 40	140
III Gestão Contábil – Financeira	<ul style="list-style-type: none"><li>Contabilidade Comercial</li><li>Matemática Comercial e Financeira</li><li>Análise das Demonstrações Financeiras</li></ul>	130 40 50	220
IV Direito e Legislação	<ul style="list-style-type: none"><li>Direito Civil</li><li>Direito do Trabalho</li><li>Direito Comercial e Tributário</li></ul>	30 30 30	90
V Gestão Mercadológica	<ul style="list-style-type: none"><li>Gestão de Marketing</li><li>Marketing de Relacionamento</li><li>Estágio Obrigatório</li></ul>	30 30 100	160
VI Gestão de Custos	<ul style="list-style-type: none"><li>Contabilidade de Custos</li><li>Estatística</li><li>Estágio Obrigatório</li></ul>	60 40 100	200
VII Desenvolvimento e Gestão de Projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>Introdução a Técnica e Método de Pesquisa</li><li>Desenvolvimento de Projetos Empresariais</li><li>Estágio Obrigatório e Apresentação de Monografia.</li></ul>	20 40 100	160
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1100</b>	<b>1100</b>



PROCESSO N.º 383/2010

### 3.3 – Certificação

O aluno ao concluir os sete módulos e o Ensino Médio receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade de Nível Médio. (fls. 396)

### 3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Curitiba – Instituto Municipal de Administração Pública.
- RH Center Ltda.
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO Regional do Paraná.
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná -CIIE/PR.
- Instituto Euvaldo Lodi.
- CAE – Centro de Aprendizado do Estudante.
- EDUCARE – Educação, Trabalho e Cidadania.
- A Priori Excelência em Recursos Humanos.

Os termos estão anexados às folhas 295 a 313.

### 3.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Aparecida Torres Pacheco	Bacharel em Ciências Contábeis	Coordenação do Curso
Valdir Cardoso da Cruz	Bacharel em Administração Especialização em Administração Financeira	Coordenação de Estágio
Gabriel Eugênio Debiasio	Bacharel em Ciências Contábeis	Contabilidade Geral Contabilidade de Custos
Mario Cesar Azevedo Duenhas	Bacharel em Ciências Contábeis	Organização e Técnicas Comerciais
Débora Aparecida Alves Rufino	Bacharel em Administração	Empreendedorismo Gestão de Marketing
Rodrigo Piva	Bacharel em Administração	Empreendedorismo
Andréa Maria Cardoso Laube	Bacharel em Ciências Contábeis Especialização em Administração/Recursos Humanos	Recursos Humanos
Sidinéia Dias Malhadas	Psicologia	Comportamento Humano e Ética
Silvete Terezinha Escorsin	Psicologia	Comportamento Humano e Ética



PROCESSO N.º 383/2010

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Roberto Carlos Prestes	Bacharel em Ciências Contábeis	Organização e Técnicas Comerciais Contabilidade Comercial
Mario Cesar Azevedo Duenhas	Bacharel em Ciências Contábeis	Organização e Técnicas Comerciais
Luiz Carlos Bonato	Bacharel em Ciências Contábeis	Contabilidade Comercial Contabilidade de Custos
Cristiano Salvadori	Bacharel em Ciências Contábeis Especialização em Controladoria e Finanças	Matemática Comercial e Financeira Análise das Demonstrações Financeiras
Elaine do Rocio Melnek	Bacharel em Ciências Contábeis	Análise das Demonstrações Financeiras
Patrícia Mendonça Faria	Bacharel em Direito	Direito Civil
Paola Fernanda Maciel	Bacharel em Direito	Direito do Trabalho
Tatiana Alves Pereira da Silva	Bacharel em Direito Especialização em Direito do Trabalho	Direito do Trabalho
Ricardo Rosetti Piva	Bacharel em Direito	Direito Comercial e Tributário
Sueli Terezinha Mokfa	Bacharel em Administração	Gestão e Marketing Marketing de Relacionamento
Christiano Garcia	Bacharel em Matemática Mestre em Matemática	Estatística
Luciana Cristina Forlin Furlan	Matemática	Estatística
Valdir Cardoso da Cruz	Bacharel em Administração Especialização em Administração Financeira	Introdução a Técnica e Método de Pesquisa Desenvolvimento de Projetos Empresariais

#### **4 – Avaliação do Curso**

Consta das folhas 443 a 468, o Plano e Relatório de Auto-Avaliação da Instituição.



PROCESSO N.º 383/2010

<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>HABILITAÇÃO TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>					
ANO	SEMESTRES	TURMA	MATRÍCULAS	DESISTENTES	CONCLUÍNTES
2002	2º	"A"	38	09	29
	2º	"B"	39	11	28
	2º	"C"	42	16	26
	2º	"D"	45	09	36
	2º	"E"	50	18	32
	2º	"F"	24	08	16
2003	1º	"A"	41	09	32
	1º	"B"	45	12	33
	1º	"C"	44	09	35
	1º	"D"	55	13	42
	2º	"E"	19	08	11
2004	1º	"A"	40	10	30
	1º	"B"	46	16	36
	1º	"C"	46	12	34
	2º	"D"	38	15	23
	2º	"E"	31	09	22
	2º	"F"	44	13	31
	2º	"G"	50	13	37
2007	1º	"A"	48	17	31
	1º	"B"	32	13	19
	2º	"C"	43	15	27
2008	1º	"A"	45	16	29
	1º	"B"	20	06	14
	2º	"C"	22	10	11
2009	1º	"A"	44	Em andamento	
	1º	"B"	19	Em andamento	

**Análise dos dados apresentados**

Com relação às desistências, temos a informar que ocorrem por diversos motivos, entre eles, problemas financeiros, problemas de saúde, mudança de cidade, problema em conciliar trabalho e estudo. Sabe-se que o aluno que se matricula no Curso Técnico em Contabilidade já está com objetivo de trabalhar na área contábil ou na grande maioria dos casos já trabalha e quer possuir o Registro Profissional (CRC). Então, quando ocorre uma desistência, esta ocorre porque realmente houve dificuldade em conciliar o curso com problemas particulares. Sabe-se que o curso ofertado pela Instituição é reconhecido junto aos diversos setores e seguimentos empresariais, prova disso, é o elevado nível de empregos que os egressos conseguem através do curso. (fls.208)



PROCESSO N.º 383/2010

## **5 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0724/09 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED: Albino Pedro Zanatta - Licenciado em Matemática, – Soraia de Fátima Henrique Saleh – Licenciada em Química, e como perita Sonia Salette Borges da Silva – Bacharel em Administração emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 482 a 497)

No Relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

(...)

O Colégio Anchieta Ensino Fundamental, Médio e Profissional é uma Instituição de Ensino que oferta cursos de Educação Profissional com objetivo de melhorar a qualidade dos seus cursos, oferecendo aos docentes e discentes recursos didáticos-pedagógicos, visando o desenvolvimento. Regularmente é realizada a avaliação do curso e da Instituição com o objetivo de atender as necessidades dos alunos. Todos os professores são habilitados e com experiência profissional comprovada. Contém espaço físico adequado, laboratório de informática, salas de aula e ambientes limpos e bem equipados. A Instituição atendendo as solicitações da Comissão de Verificação adaptou a biblioteca ampliando o seu acervo bibliográfico com equipamento de multimídia.

(...)

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer FAVORÁVEL a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade de Nível Médio do Colégio Anchieta – Ensino Fundamental Médio e Profissional, em Curitiba.

### **Laudo Técnico da Perita**

Em visita realizada ao Colégio Anchieta Ensino Fundamental Médio e Profissional situado na Travessa Tobias de Macedo, 50 – Praça Tiradentes– no município de Curitiba, para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade de Nível Médio, com o objetivo de avaliar e dar o meu parecer a respeito do referido curso, constatei que o Estabelecimento comporta os dados relatados no plano de curso, possuindo salas de aula, biblioteca com uma boa quantidade de livros e periódicos que atendem as necessidades do curso, dispõe de equipamentos didáticos e laboratórios equipados que permanecem a disposição dos alunos e professores. O corpo docente conta equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas e encontra-se situado em local de fácil acesso. Após vistoria realizada, concluí que o Colégio possui todos os requisitos para a Renovação do Reconhecimento do referido curso.



PROCESSO N.º 383/2010

## **6 - Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 073/10 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

## **7- AJ/SEED**

(...)

Da análise da documentação apresentada, cumpre dizer que, em que pese a existência das citadas certidões de fls. 76, estas não são motivadoras de qualquer impedimento do deferimento do pedido, haja vista que, às fls.103 a 159, o patrimônio da mantenedora é superior a eventuais execução. (fls. 473)

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, a partir do ano de 2008, pelo prazo de cinco anos, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, 1.100 horas, período mínimo de integralização do curso de 14 meses, regime de matrícula modular, 50 vagas por turma, presencial, do Colégio Anchieta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional - Sede, do Município de Curitiba, mantido pelo Complexo Educacional Anchieta Ltda., de acordo com o parágrafo 2º, do art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja ação a ser implementada pela Mantenedora.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 383/2010

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB